

**Ref.: Comunicação das alterações promovidas no Regulamento do Fundo, por deliberação do Administrador em 01.06.2020**

Prezado(a) Cotista,

O Banco Bradesco S.A., na qualidade de Administrador do BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.216.935/0001-17, vem **COMUNICAR** que, nos termos da cláusula 9.1.2. do Regulamento do Fundo e do Artigo 17-A, I, da Instrução nº 472 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), promoveu, **em 01 de junho de 2020**, alterações ao Regulamento do Fundo, por ato de deliberação do Administrador, em atendimento as exigências expressas da CVM em Ação de Fiscalização, datada de 16.05.2020 e da Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no ofício B3/SCF 42/2020, em razão das Primeiras Exigências ao Pedido de Admissão à Negociação, a fim de alterar:

- 1) o termo definido “Ativos Imobiliários”, que foi ajustado para “Ativos Alvo” conforme Cláusula 2.1., do “CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES” e, em razão disso foram realizados ajustes nos capítulos do Regulamento que tratam dessa definição e também das atividades de Administração do Fundo, para melhor esclarecer as responsabilidades do Administrador e do Gestor na gestão dos Ativos Alvo, em atendimento as exigências expressas da CVM com adaptações pontuais na Cláusula 5.1., do “CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS”; na Cláusula 5.2., do “CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS”; no item I. da Cláusula 5.4., do “CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS”; no item I. da Cláusula 5.5., do “CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS”; na Cláusula 5.6., do “CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS”; e
- 2) as disposições do Regulamento relativas às Novas Emissões de Cotas e ao Direito de Preferência destas Novas Emissões, promovendo assim alterações pontuais na Cláusula 8.3., do “CAPÍTULO VIII – DAS COTAS” e na Cláusula 8.4., do “CAPÍTULO VIII – DAS COTAS”.

Informamos que a versão integral das alterações promovidas por ato do Administrador e Regulamento do Fundo ajustado está disponível no site do administrador <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/investimentos/fundos/fundos-imobiliarios.shtm>, da B3 e da CVM.

Atenciosamente,

**Banco Bradesco S.A.**